DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.211

Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Representatividade das mulheres do candomblé reconhecida na Câmara

Duda Sanches promoverá outras ações para valorizar yalorixás



Fotos: Valdenirо Lopes





“Reconhecer a representatividade histórica e cultural das mulheres de terreiro, fomentando a defesa e garantia dos seus direitos”. Este, segundo o vereador Duda Sanches (DEM), foi o objetivo da sessão especial que dirigiu na noite de sexta-feira (6), no Plenário Cosme de Farias, da Câmara Municipal de Salvador, quando 22 líderes de comunidades tradicionais de religião de matriz africana, com atuação na capital baiana, foram homenageadas pelo Projeto Yalorixás e Ancestralidade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Luiz Carlos propõe órgão para ouvir demandas dos jovens

Conforme o vereador, o Participatório Municipal da Juventude vai promover atuação política consciente

"É fundamental criar mecanismos de escuta das demandas e anseios da juventude, através de meios que promovam a participação política consciente, para que a formulação de políticas públicas responda, de fato, às problemáticas desse nicho social", afirmou o vereador Luiz Carlos (PRB) ao propor, com o Projeto de Lei nº 50/18, a criação do Participatório Municipal da Juventude.

Na justificativa, o vereador afirma que a cidade já dispõe de um Conselho Municipal da Juventude, porém a sua composição não permite uma atuação eficaz, já que o colegiado é constituído por entidades representativas das agremiações juvenis.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos

MANDATOS

"Infelizmente a formação da instituição não satisfaz o aspecto da representação espacial. Isso torna sua efetividade limitada no atendimento das demandas da juventude. Quando os membros são originários das escolas públicas, de cada uma das regiões administrativas de Salvador, esse se tornará um dos mais legítimos instrumentos de atuação política", disse Luiz Carlos.

O Participatório da Juventude reunirá, a cada trimestre, quatro estudantes de escolas públicas da cidade, de cada uma das dez regiões administrativas das Prefeituras-Bairro (totalizando 40 representantes, com mandatos de um ano de duração). O órgão realizará debates, troca de informações, palestras, seminários e oficinas.

Também é prevista uma mesa diretora composta por três membros: presidente, vice-presidente e secretário. O processo de escolha dos estudantes será regulamentado pelo Conselho Municipal da Juventude. A Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude será responsável por convocar e coordenar as reuniões do Participatório da Juventude.

Felipe Lucas quer incentivar doação de sangue

Vereador propôs isenção de taxas em concursos para doadores

Para incentivar a doação de sangue e a ampliação do cadastro regular de doadores, o vereador Felipe Lucas (MDB) propôs ao Executivo Municipal que isente da taxa de inscrição em concursos e processos seletivos do município de Salvador os portadores de carteira de doador. A intenção consta no Projeto de Indicação (PIN) nº 133/2018 protocolado na última quarta-feira (4).

O vereador argumenta que "os hemocentros de Salvador sofrem de uma falta crônica de doadores". Diante deste cenário, Felipe Lucas defende aos doadores permanentes "benefícios a favor da benfeitoria social de relevante importância que realizam".

No texto do projeto de indicação, Felipe Lucas inclui ainda dois aspectos pertinentes da proposta. "O Poder Público tem como dever constitucional ofertar a saúde, através de ações diversas e essa propositura não onera o Município nem gera renúncia fiscal significativa, sendo um estímulo a ações de cidadania", pontuou o vereador.

APARTE

Curtinhas

Visita

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara visitará a Feira de São Joaquim, nesta terça-feira (10), às 10h. O presidente do colegiado, vereador Ricardo Almeida (PSC), informa que será a primeira reunião extraordinária deste ano.

Educação

A vereadora Marta Rodrigues (PT) vai presidir uma audiência pública com o tema "Por uma educação crítica e libertadora". O debate acontece nesta terça-feira (10), a partir das 8h30, no auditório do Centro de Cultura da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara homenageia mulheres do candomblé

Sessão especial foi requerida e dirigida pelo vereador Duda Sanches

Fotos: Valdemiro Lopes













"Estamos dando o pontapé inicial para uma série de ações voltadas para a valorização da mulher de terreiro", afirmou o vereador Duda Sanches (DEM), na noite de sexta-feira (6), no Plenário Cosme de Farias, ao presidir uma sessão especial em homenagem às mulheres que atuam nas comunidades tradicionais de religião de matriz africana.

Segundo o parlamentar, "atividades deste tipo valorizam o reconhecimento do candomblé e da nossa ancestralidade". Duda Sanches frisou que é importante "reconhecer a representatividade histórica e cultural das mulheres de terreiro, fomentando a defesa e garantia dos seus direitos".

Conforme Lucas André, idealizador do Projeto Yalorixás e Ancestralidade, 22 mulheres foram homenageadas por conta da atuação nos terreiros da capital baiana. "Não houve programação no Mês da Mulher (março) em homenagens às yalorixás. Portanto, esta sessão especial é muito importante na medida em que destaca a trajetória dessas mulheres em prol das comunidades e da ancestralidade", ressaltou Lucas.

Uma das homenageadas, mãe Edna, do Centro Místico Renascer, afirmou que "a nossa missão é cultuar a presença da ancestralidade".

IMPORTÂNCIA

De acordo com o Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (Ufba), existem 1.165 terreiros cadastrados na capital. A maioria dos terreiros tem mulheres na condição de líderes religiosas.

Conforme a dissertação "A mulher no Candomblé, Mitologia, Importância e Seu Papel", de autoria de João Vitor de Oliveira, do Curso de Licenciamento em História da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), há algumas funções na hierarquia religiosa do candomblé que são executadas exclusivamente por mulheres, tais como ekedes (mulheres que são escolhidas por divindades para zelar por elas); yawôs (iniciantes na religião) e yalorixás ("grande mãe", que acolhe, aconselha e orientas os filhos de santo).

Além dos citados, também integraram a mesa de trabalho da sessão especial Arildo Oliveira, gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura de Santo Amaro; Ivete Sacramento, secretária municipal de Reparação de Salvador; a yalorixá Carmelita, do Terreiro Ilê Axé Boforun Lassi; e a yalorixá Jacira, do Terreiro Ilê Axé Ibá Lugan.











Centro de Cultura sedia debate sobre aplicativos de transporte

Evento versou sobre regulamentação da categoria para a atuação no âmbito municipal



Fotos: Reginaldo Ipê



O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador sediou, na manhã de segunda-feira (9), um debate sobre a regulamentação de aplicativos de transporte no município. O evento foi realizado pelo Sindicato dos Motoristas por Aplicativos e Condutores do Estado da Bahia (Simactter-BA).

Para o secretário de Mobilidade, Fábio Mota, a regulamentação dos aplicativos de transportes já é uma realidade no país, porém o que resta é definir as bases para o funcionamento em Salvador.

"A lei é benéfica para a cidade, pois irá trazer segurança aos usuários finais. Ela envolve a realização de vistorias nos veículos, e também o controle do município sobre quem são os motoristas", disse Fábio Mota

IGUALDADE

De acordo com o presidente do Simactter-BA, Átila Santana, a reunião no Centro de Cultura da Câmara debateu três questões consideradas essenciais para o trabalho da categoria no município.

"Queremos discutir a idade máxima do veículo de cinco para dez anos. Nos incomodamos com o possível limite do número de usuários que possam atuar na cidade. Além de tudo isso, é necessário que o Imposto Sobre Serviços seja encaminhada para Salvador, pois atualmente o Uber repassa o tributo da atividade nacional para a cidade de São Paulo", declarou Átila Santana.

O porta-voz da Comissão dos Taxistas da Bahia, João Adorno, disse que é a favor da regulamentação por trazer igualdade e segurança. "Somos contra apenas a forma como o aplicativo atua no município. Queremos que eles também venham pagar os impostos devidos, além de serem obrigados a passar por vistoria de equipamentos", afirmou.

ARTIGO

Leo Prates



O inesquecível Manuel Querino

É preciso viver para contar a história. Mas também é necessário que esse registro sobreviva ao tempo para consolidar e perpetuar a memória, patrimônio cultural de um povo. O Selo Editorial Castro Alves tem esse papel e a Câmara Municipal de Salvador está republicando duas obras de Manuel Querino, que estavam há mais de 100 anos fora do prelo: As Artes na Bahia, editada pela última vez em 1913, e Artistas Bahianos, em 1911.

Professor, jornalista, escritor, pintor, militante do movimento liberal e líder abolicionista, Querino foi pioneiro nas pesquisas etnográficas e estudos sobre história da arte no Brasil. Nascido em Santo Amaro da Purificação (BA), em 1851, ao longo da vida, elaborou e publicou obras relevantes para a construção de nosso acervo cultural, como Costumes Africanos no Brasil e A Arte Culinária na Bahia.

Estudante da Escola de Belas Artes, ele foi um dos fundadores do Liceu de Artes e Ofícios, além de membro do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB). Elegeu-se vereador de Salvador por dois mandatos no fim do século XIX, após participar da Liga Operária Bahiana, organizar o Partido Operário e defender os direitos trabalhistas.

A vida intensa e o gênio inventivo de Querino inspiraram Jorge Amado na criação do personagem Pedro Archanjo, do romance Tenda dos Milagres, de 1969. Com atuação entre o ocaso da Monarquia e o alvorecer da República, Querino registrou nas obras escritas suas impressões sobre esse período da história nacional, marcado por profundas transformações sociais e políticas.

Na área cultural, a mais estruturada contribuição de Querino pode ser atestada nos livros selecionados para reedição pela Câmara. Em As Artes na Bahia, ele traça um panorama da rica e diversa produção local, resumindo a inequívoca vocação do nosso povo com a frase: "Aqui, todos nascem artistas".

Fruto de minucioso trabalho de pesquisa, Artistas Bahianos traz um mapeamento de obras e biografias de profissionais das artes que atuaram em nossa terra entre os séculos XVIII e início do XX, nas áreas da pintura, engenharia, escultura, desenho, música, construção, arquitetura, marcenaria, gravura e carpintaria.

O labor abnegado de Querino para a conclusão do livro mereceu o reconhecimento do intelectual Torquato Bahia, que assina o prólogo do título. Para ele, o autor reivindica glórias legítimas ao nosso estado, "que sem hipérbole se pode ufanar, não só de ser berço de estadistas, guerreiros, oradores e poetas, mas também dos primeiros artistas brasileiros".

Portanto, mais do que preencher uma lacuna editorial secular, a Câmara oferece uma contribuição histórica à preservação da memória cultural baiana. Com o relançamento de As Artes na Bahia e Artistas Bahianos, o Selo Castro Alves "semeia livros à mão cheia" e faz jus ao objetivo de acender luzes do passado para iluminar o presente em direção ao futuro.

*** Leo Prates (DEM)**
é presidente da Câmara Municipal de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de abril de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 89/18

Denomina praça Mestre Waldemar, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina praça Mestre Waldemar o logradouro público situado no cruzamento entre a rua Neves da Rocha e a rua Eng. Abelardo Paulo da Mata, no Bairro da Liberdade, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -12.954171, Y -38.496416, Folha Sicad
Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A vida de Waldemar como capoeirista e mestre de capoeira começa na década de 1940, onde ele implanta um barracão na invasão do Corta-Braço, hoje bairro da Liberdade, onde o jogo de capoeira se consolidou aos domingos, também ensinando na rampa do mercado na Cidade Baixa. Praticava uma diversidade de práticas de capoeira, dos ritmos mais lentos aos mais combativos, com afirmada preferência para os mais lentos.
Durante a década de 1950, a sua prática de capoeira na Liberdade atraiu acadêmicos, artistas e jornalistas. Os etnólogos Anthony Leeds em 1950 e Simone Dreyfus em 1955 gravaram o som dos berimbaus de Mestre Waldemar. O escultor Mário Cravo e o pintor Carybé, também capoeiristas, frequentavam o barracão. A maior parte dos renomados capoeiristas afirmam ter grande influência na capoeira de Waldemar, na de Mestre Cobrinha Verde do bairro de Nordeste de Amaralina e até na de Mestre Bimba.
De acordo com Albano Marinho de Oliveira (1956), o grupo da Liberdade começou a cantar longos solos antes do jogo (hoje chamados ladainhas). O próprio Waldemar reivindicou, em depoimento a Kay Shaffer, ter sido o precursor na arte de pintar o berimbau. A fabricação e venda para os turistas de berimbau foi uma das principais fontes de renda para mestre Waldemar.
Velho e impossibilitado de jogar capoeira e de tocar berimbau pela doença de Parkinson, Waldemar ainda aproveitou um pouco do movimento de resgate das tradições dos anos 1980, cantando em diversas ocasiões e gravando CD com Mestre Canjiquinha.
Por esses e outros motivos que Mestre Waldemar se tornou um reconhecido ícone de nossa cidade e da cultura soteropolitana.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 90/18

Denomina praça Mestre Canjiquinha, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina praça Mestre Canjiquinha o logradouro público situado na rua Vale do Matatu, final de linha, no Bairro de Brotas, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X - 12.977645, Y - 38.492048, Folha Sicad
Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.
Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Washington Bruno da Silva, o Mestre Canjiquinha, nasceu em 25 de novembro de 1925 e viveu até 08 de novembro de 1994, filho de José Bruno da Silva, um grande alfaiate da região e de Amália Maria da Conceição, uma respeitada lavadeira. Seu apelido foi dado por um amigo devido a um samba de Roberto Martins o qual era a única coisa que sabia cantar, Canjiquinha Quente era o nome da música.
Seu primeiro contato com a capoeira foi num local conhecido como banheiro de seu Otaviano na frente de uma quitanda no Matatu Pequeno, na localidade conhecida como Baixa do Tubo em Brotas. Num dia de domingo em 1935 um cidadão chamado Antônio Raimundo, o Mestre Aberre, convidou Canjiquinha para participar da brincadeira que ali rolava, e a partir da agilidade demonstrada por Canjiquinha, mestre Aberre decidiu treiná-lo. Passou 8 anos aprendendo, quando seu mestre disse, "Meu filho você corre este lugar aí, o que você ver de bom você pega e de ruim você deixa pra lá".
A história de Mestre Canjiquinha vai muito além da própria capoeira, ele foi também sapateiro, carregador de marmita, tirava carga na feira com jegue, foi goleiro do Ypiranga, mecanógrafo, apresentador de shows folclóricos, além de ter participado de vários filmes.
Mestre Canjiquinha é um ícone da cultura de nossa terra e inspiração para diversos jovens que até hoje veem nele além de um grande capoeirista, um grande exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 91/18

Dispõe sobre o tombamento do Largo da Lapinha na Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica tombado, como patrimônio cultural, o Largo da Lapinha, no bairro Lapinha, na cidade de Salvador.
Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá ao registro necessário, no livro do(s) próprio(s) órgão(s) competente(s).
Art. 3º- O tombamento da referida área far-se-á com o propósito de proteger a cultura histórica, para evitar sua descaracterização ou extinção.
Art. 4º- A Prefeitura Municipal do Salvador, junto aos órgãos competentes, regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário, incluindo as penalidades cabíveis aos que danificarem o patrimônio cultural.
Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.
Art.6º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, conforme a Lei nº 8.550/2014, que INSTITUI NORMAS DE PROTEÇÃO E ESTÍMULO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o Poder Executivo de Salvador possui o poder-dever de proteger o patrimônio cultural existente em seu território, através de procedimentos específicos, dentre eles, o tombamento.
Assevera esse mesmo ditame no parágrafo único do Art. 1º, que "O patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador".
Da hermenêutica, temos que o tombamento de um público, muito além de preservar o bem, evitando danos ou extinção, é instrumento à serviço da gestão pública para reconhecer os ambientes da cidade que administra.
Nesse contexto, o Largo da Lapinha, no bairro da Lapinha, nesta cidade de Salvador, possui todas as características que o impulsionam a ser reconhecido como patrimônio cultural. Tal largo possui uma praça aconchegante e nostálgico, que remete aos idos danos na história, ao se contemplar uma estátua em homenagem aos heróis da independência.
A história conhecida desse bairro histórico começa com a fundação da Capela da Lapinha, em 1771. Em Dois de Julho de 1823, passaram por suas ruas o Exército Brasileiro, na conquista de Salvador. As comemorações do Dois de Julho começam na Lapinha. Lapinha significa uma lapa pequena, uma gruta, especialmente quando abriga um santuário. O Largo da Lapinha é um palco tradicional para a comemoração da Festa de Reis.
Um parquinho simples e descuidado, infelizmente, um coreto, alguns bancos e mesas, e uma igreja e suas missas diárias são as primeiras coisas percebidas por um visitante. A rua de paralelepípedos e as casas são indícios da história do bairro, que abriga, numa casa verde em estilo colonial, o caboclo e a cabocla, símbolos da independência baiana.
O bairro da Lapinha, indiscutivelmente é um centro histórico com uma arquitetura colonial rica estampada em seus casarões, e "se caracteriza por seus casarões antigos e suas ruas estreitas por onde flui uma brisa constante, fruto da sua localização no alto da cidade. Outra característica do bairro é a sua vocação festiva representada na Festa de Reis e nas comemorações do Dois de Julho"
O Largo da Lapinha abraça visitantes, moradores, rodas de conversas, encontros de amigos e conhecidos, assim permeando a história do lugar, o que deve ser reconhecido por sua história nos anais de Salvador.
A sua historicidade é tamanha, que no entorno do Largo da Lapinha, existe a Rua Brigadeiro Pessoa da Silva que tem seu calçamento com pedras antigas, que descrevem o decorrer da história.
Por todo o exposto, proceder ao tombamento do Largo da Lapinha como patrimônio cultural nada mais é do que reconhecer sua cultura histórica e tutelar para que essa seja preservada.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 92/18

Dispõe sobre o tombamento do Porto da Barra na Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica tombado, como patrimônio cultural, o Porto da Barra, no bairro Barra, na cidade de Salvador.
Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá ao registro necessário, no livro do(s) próprio(s) órgão(s) competente(s).
Art. 3º- O tombamento da referida área far-se-á com o propósito de proteger a cultura histórica, para evitar sua descaracterização ou extinção.
Art. 4º- A Prefeitura Municipal do Salvador, junto aos órgãos competentes, regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário, incluindo as penalidades cabíveis aos que danificarem o patrimônio cultural.
Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.
Art.6º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, conforme a Lei nº 8.550/2014, que INSTITUI NORMAS DE PROTEÇÃO E ESTÍMULO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o Poder Executivo de Salvador possui o poder-dever de proteger o patrimônio cultural existente em seu território, através de procedimentos específicos, dentre eles, o tombamento.
Assevera esse mesmo ditame no parágrafo único do Art. 1º, que "O patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador".
Da hermenêutica, temos que o tombamento de um público, muito além de preservar o bem, evitando danos ou extinção, é instrumento à serviço da gestão pública para reconhecer os ambientes da cidade que administra.
Nesse contexto, nos idos 1549, Thomé de Sousa desembarcou em um Porto em Salvador, i, das maravilhas soteropolitanas, este é um dos que integram o rol: o Porto da Barra. Neste local, foi fundada a primeira capital do Brasil. Em 2 de julho de 1823, o Porto da Barra foi o último solo dos soldados portugueses na Bahia. É no Porto da Barra que soteropolitanos, visitantes e turistas apreciam uma das mais lindas Baías do Brasil, a Baía de Todos os Santos.
Toda a consideração e reconhecimento histórico aqui relatados sobre o Porto da Barra, perpassa o solo nacional, haja vista que o Porto da Barra foi considerado uma das melhores praias do mundo pelo CNN. "É uma das melhores praias do mundo. Em 2007, foi escolhida pelo jornal britânico The Guardian como uma das dez melhores praias do mundo. Em 2013, foi a vez do CNN considerá-la uma das 50 melhores praias do mundo".
Tem águas mornas e calmas, da praia pode-se contemplar o pôr do sol. Excelente local para a prática de mergulho. A poucos metros da praia, é possível chegar a uma profundidade de 12 metros. De um lado, o Forte São Diogo, do outro o Forte de Santa Maria.
No Porto da Barra, tem três grandes museus que comprovam a história do país, aspectos históricos, tendo o Farol da Barra sido considerado um dos mais importantes orientadores da navegação do nosso país.
Por todo o exposto, é de salutar importância que o Porto da Barra seja reconhecido, e, portanto, tombado, de forma a integrar o patrimônio cultural soteropolitano.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 93/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e a cidade de Jerusalém/Israel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a cidade de Jerusalém.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Entre as inúmeras ações empreendidas pelo Brasil para elevar o nível de internacionalização de suas instituições de ensino superior está o aumento da celebração de acordos bilaterais de cooperação acadêmica com distintos países, dentre eles Portugal. Nos últimos 15 anos, a criação de programas de intercâmbio acadêmico, financiamento de projetos de investigação, organização de eventos e publicações conjuntas com Portugal tornaram-se muito frequentes.
As relações entre Brasil e Israel são marcadas pela cordialidade e por agenda bilateral positiva. A presença de significativa comunidade judaica no Brasil, estimada em mais de 100 mil pessoas – a décima maior do mundo – faz do Brasil um país especialmente relevante para Israel.
Brasil e Israel estabeleceram relações diplomáticas em 1949. Em 1951, foi criada a Legação do Brasil em Tel Aviv – elevada, em 1958, à categoria de Embaixada. Israel estabeleceu embaixada no Brasil em 1955.
A quantidade de turistas que viajam para Israel, na Costa do Mediterrâneo, tem crescido significativamente de 2016 para 2017. Em relação aos brasileiros, o número de visitantes entre janeiro e agosto desse ano já supera o total registrado no ano passado. Na comparação apenas do mês de agosto, 2,5 mil brasileiros visitaram o País, número 47% maior que o mesmo mês em 2016. "Até agosto desse ano, 32 mil brasileiros visitaram Israel", informa a diretora-geral do Ministério do Turismo de Israel no Brasil, Renata Cohen, lembrando também que o número representa uma alta de 70% sobre o mesmo período de 2016. "Registramos crescimento de turistas de diversos países, porém os viajantes brasileiros formam um dos grupos com maior crescimento com relação ao ano passado", completa.
O governo israelense se comprometeu a investir mais de 1 milhão de shekel, a moeda hebraica oficial, nos esforços para encorajar os judeus brasileiros a partirem para Israel. Somente 191 judeus brasileiros se mudaram para Israel no ano passado, enquanto 750 são esperados para regressar ao país de origem até o final de 2016. A aliá brasileira forma o sétimo maior grupo de imigrantes para Israel.
Por todo exposto é cediço que seja reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e Jerusalém capital de Israel, para o aumento não só do turismo em abas cidades como para o intercâmbio de conhecimentos e inovações científicas.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 94/18

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Brasil e Tóquio, capital do Japão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Brasil e Tóquio capital do Japão.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Brasil e Japão mantêm relações centenárias e diversificadas: o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, por meio do qual foram estabelecidas as relações diplomáticas, completou 120 anos em 2015.
A comunidade brasileira no Japão é a terceira maior comunidade brasileira no exterior, apesar de ter decrescido do ápice de mais de 300 mil pessoas, em 2007, para pouco mais de 173 mil, atualmente. A comunidade nipodescendente ("nikkei") no Brasil, fruto da imigração iniciada em 1908, alcança cerca de 1,6 milhão – a maior população de origem nipônica fora do Japão. Esse vínculo humano é o principal patrimônio das relações, potencializando o diálogo e a cooperação entre os dois países.
Por meio da JICA (Agência de Cooperação Internacional do Japão), o Japão é um dos principais parceiros do Brasil em projetos de cooperação técnica, tanto em cooperação recebida pelo Brasil quanto prestada conjuntamente a terceiros países. Em 2016, o Japão figurou como o terceiro principal parceiro comercial do Brasil na Ásia e o sétimo no mundo. O Japão possui o sexto maior estoque de investimentos externos diretos (IEDs) no Brasil, de US$ 26,8 bilhões, em 2014. O fluxo de investimentos japoneses para o Brasil somou, em 2014, US$ 3,7 bilhões e, em 2015, US$ 2,8 bilhões.
A cooperação em ciência, tecnologia e inovação é ponto prioritário da agenda bilateral, ainda com grande potencial a ser explorado. Dentre as áreas mais promissoras, destacam-se tecnologias da informação e das comunicações; nanotecnologia; tecnologia aeroespacial; robótica; novos materiais, dentre outros. São exemplos bem-sucedidos de pesquisa científica conjunta as parcerias entre a EMBRAPA e o Centro Internacional Japonês para Pesquisas em Ciências Agrícolas (JIRCAS), na área de biotecnologia, e entre o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o Instituto de Oceanografia da Universidade de São Paulo e a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia do Mar (JAMSTEC) – que levou à realização, em 2013, da expedição científica "Iatá-piúna", primeiro estudo tripulado do leito do Atlântico Sul.
Nesta toada é importante ressaltar a importância de reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e Tóquio capital do Japão, haja vista a possiblidade de grandes intercâmbios culturais e científicos entre os dois povos. O referido reconhecimento pode estreitar ainda mais as relações entre as duas cidades.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 95/18

Institui a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.
Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.
Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem como objetivo:
I - Informar sobre as doenças inflamatórias intestinais, os principais tipos de ocorrência, seus sintomas e métodos de tratamento;

II - esclarecer sobre os fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar essas doenças;
III - ressaltar a importância da prevenção e da adesão ao tratamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

As Doenças Inflamatórias Intestinais são doenças autoimunes, o que significa que o sistema imunológico do organismo ataca o próprio intestino, por considerá-lo estranho. Isso frequentemente produz dor, perda de sangue, diarreia frequente e às vezes sem controle, perda súbita de peso, não sendo raro que sejam encontradas manifestações extras intestinais.
As pessoas acometidas geralmente apresentam períodos de maior atividade da doença, em que os sintomas se intensificam, alternados com períodos de remissão, quando há alívio da sintomatologia. As Doenças Inflamatórias Intestinais podem acometer de forma relativamente leve algumas pessoas e potencialmente letal em outras. Não existe um padrão de comportamento de tais doenças. Os tratamentos disponíveis ainda são incapazes de curar a doença, mas comprovam-se úteis para melhorar os sintomas, reduzir a atividade inflamatória e evitar os riscos de megacólon tóxico, abdome agudo e outros que podem levar o portador a óbito. A problemática enfrentada atualmente vai desde a falta de informação, à falta de orientação sobre os medicamentos, o que provoca baixa adesão ao tratamento. Não raramente, em virtude do transporte, conservação e manuseio adequado, os medicamentos biológicos perdem sua eficácia, resultando em prejuízo à saúde dos portadores e aos cofres públicos, tendo em vista o alto valor de tal medicação. Além disso, a falta de preparo das equipes de saúde pode resultar em demasiada demora para o diagnóstico e consequente início do tratamento adequado, tendo por consequência a piora dos sintomas. Os resultados refletem nos cofres públicos. Dados do Ministério da Saúde informam que em outubro de 2015 existiam no país 31.644 portadores da Doença de Crohn e 38.435 portadores de Retocolite Ulcerativa. Esse número reflete apenas os casos de portadores que recebem os respectivos medicamentos pelo SUS, não sendo computados os que recebem pelos planos de saúde, tampouco aqueles sem medicação e/ou ainda sem diagnóstico. A despeito dos relevantes impactos sanitário, econômico e social da doença, responsável por mortes, sequelas e afastamentos do trabalho, o ordenamento jurídico não dispõe de normas especificamente voltadas para o manejo da enfermidade e para o atendimento a seus portadores. Por isso a necessidade da instituição, por meio de Lei, de uma "Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais e assistência aos portadores", com o objetivo de atender demanda histórica das associações de pacientes acometidos pela enfermidade. Justifica-se pela necessidade de tratamento humanitário, para que os portadores não sejam expostos ao constrangimento público quando em crise.
Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
KIKI BISPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/18

Concede a Medalha Thomé de Souza a Diego Luiz Lima de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Diego Luiz Lima de Castro;
Art.2º– Fica a Mesa da Câmara autorizada a confeccionar a Medalha que será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim;
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pela verba própria do orçamento vigente;
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Diego Luiz Lima de Castro, nascido em Salvador, se formou Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador – UCSAL no ano de 2004.
Com Especialização em Processo Civil – Fundação Faculdade de Direito – UFBA no ano de 2004/2006;
Concluiu a Pós-Graduação em Processo Civil / NCPC 2015 – Faculdade Baiana de Direito no ano de 2015;
Advogado inscrito na OAB/BA 20.116.
Sócio do Escritório de Advocacia Az & Torres, Castro Habib e Pinto Advogados;
Hoje Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral - da Classe dos juristas pelo biênio de 2017/2019.
Atua como Membro da Comissão de Sociedades de Advogados da ordem dos advogados do Brasil – Seção Bahia, Triênio 2013/2016 e 2016/2018 e da Comissão Especial de Honorários Advocatícios da ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, triênio 2016/2018;
Sempre buscando mais conhecimento para atuar com presteza e competência Diego Luiz Lima de Castro vem se aperfeiçoando participando de cursos como;
- Direito e Cidadania – Aplicabilidade Cotidiana;
- III Encontro Ibero-americano de Direito Constitucional;
- Curso de aperfeiçoamento em processo Civil – Processo de conhecimento (ministrado pelo Prof. J. J. Calmon de Passos, na ESAD – OAB/BA;
- III Fórum Brasil de Direito Constitucional;
- Curso Básico Intensivo – JUSPODIVM;
- Fórum Brasil de Direito Eleitoral 2016;
- Ciclo de Debates do Novo CPC – Fundação Edvaldo Brito;
E diversos outros cursos e seminários em todas as áreas do Direito.
Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/18

Considerando que Carta magna define no Art. 5º, XXXII, que "o Estado promoverá, na forma da Lei, a defesa do consumidor" e o Art. 6º que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando o que ver o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90:
Art. 105. Integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor.
Art. 106. O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção ao consumidor;
II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
Considerando que a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON de Salvador precisa passar por um processo de informatização do seu Banco de Dados, ou seja, fazer parte do SINDEC Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
Considerando que o referido sistema possibilita, ainda, o acesso a gráficos, a informações com base em perfis e demandas do consumidor, os tipos de atendimentos mais utilizados, as empresas reclamadas, as áreas mais procuradas e as condutas praticadas nos outros Estados, com uma base de dados integrada. A nova tecnologia possibilita, principalmente, um tempo menor para a resolução de conflitos do consumidor;
Considerando que com o SINDEC, o atendimento deixa de ser manual e passa a ser integrado em rede com os demais PROCON do país. Em outros municípios como Barreiras e Vitória da Conquista, Luiz Eduardo Magalhães entre outros municípios menores, por exemplo, esse termo já foi firmado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Federal, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) que verifique a possibilidade viabilizar a inclusão da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), Diretoria ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) que responde pela defesa do consumidor da Cidade de Salvador/Bahia, no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC).

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/18

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade intensificar o controle populacional de cães e gatos em situação de rua e sob a guarda de pessoas carentes, que tem sido realizado pela Prefeitura de Salvador, por meio de unidade móvel de castração em massa.
Desde 2014, o Castramóvel realizou mais de 40 mil cirurgias de esterilização. Os números representam avanço significativo da política de atenção aos animais. Porém, entidades de proteção e ativistas estimam que, atualmente, a capital abriga uma população de 100 mil cães e gatos comunitários - aqueles que, sem guardião definido, se integram totalmente à vida de uma comunidade, de forma a estabelecer dependência e laços de afeto recíprocos com humanos.
É urgente, portanto, a implantação da segunda unidade móvel para castração de animais no município. A justificativa consubstancia-se, majoritariamente, em quatro pilares, que são: a diminuição da superpopulação de cães e gatos confinados em abrigos ou sob a guarda de pessoas carentes; a redução do número excessivo de animais vagando nas ruas do município; a redução dos riscos de transmissão de doenças ao ser humano e aos animais; e a erradicação de doenças infecciosas que afetam o aparelho reprodutor das fêmeas.
Segundo o Projeto Esperança Animal (PEA), uma cadela e seus descendentes podem gerar, em seis anos, 73 mil cães, e uma gata com vida reprodutiva, até 240 mil gatos.
Acresça-se que muitos guardiões não detêm situação financeira que lhes possibilite prover a esterilização dos animais que estão sob os seus cuidados, tampouco possuem a necessária orientação para entender os benefícios que esse método proporciona a todos.
Assim, a Indicação ora apresentada pretende promover mais segurança à saúde pública, assistência a guardiões de baixo poder aquisitivo e bem-estar aos animais. Pelo exposto, pugna pela premência na votação da matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da segunda Unidade Móvel para Castração de Cães e Gatos (Castramóvel).

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/18

Para se tornar uma cidade melhor, seguindo a trajetória de avanços recentes, Salvador precisa equacionar um sério desafio: assegurar vida saudável e digna aos animais comunitários – aqueles que, mesmo não domiciliados, se encontram inteiramente integrados ao cotidiano das comunidades e mantêm vínculos de dependência e laços de afeto recíproco com humanos.

Em diversos bairros, pessoas acolhem cães e gatos em situação de rua, mesmo sem abrigá-los em suas casas. Propiciam cotidianamente carinho, alimentação e cuidados veterinários, tentando reverter um quadro histórico de abandono, com recursos próprios, na ausência de uma ação efetiva dos Poderes Públicos.
Assim, é sensato propor que a Prefeitura, que tem se mostrado comprometida com a política de atenção aos animais – com a ampliação das castrações gratuitas, criação das Kombichos e outras ações importantes –, providencie a instalação de pequenas casas para cães e gatos comunitários, feitas com material reciclado, resistente e em sintonia com a paisagem urbana. O intuito é proteger os animais da ação do sol, da chuva e do frio, na orla marítima e diversos outros pontos da Cidade.
Acionadas, Ongs de proteção animal podem atuar como parceiras e desempenhar papel crucial nesse processo, auxiliando o trabalho de assistência, identificação e controle da população de cães e gatos em situação de rua, que precisa ser castrada, vermifugada, vacinada e receber assistência veterinária do Executivo Municipal.
Recentemente, o Município de Nilópolis, no Rio de Janeiro, deu notável exemplo de inclusão e solidariedade. A Prefeitura instalou pequenos abrigos para animais, feitos com garrafas pet e madeira, em diversos pontos da Cidade. Como já era prática corriqueira, pessoas sensíveis se comprometem a alimentá-los e promovem a adoção responsável.
É oportuno assinalar que certos animais, assim como os humanos, são seres sencientes, capazes de experimentar dor, sofrimento, prazer, pois possuem sistema nervoso e cérebro, ou estrutura anatômica que desempenhe função similar. Não há, portanto, fundamento moral plausível que justifique tratamento desigual e renegue os animais a uma posição secundária na sociedade.
Além disso, é preciso ressaltar que a Constituição Federal dispõe, no art. 225, que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
Já o art. 32 da Lei nº 9.605, de 1998, é incisivo ao estabelecer que é crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, F-PL-001-00 domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos". A pena é a detenção de três meses a um ano, e multa.
É evidente que a melhoria das condições de vida de cães e gatos comunitários será resultado da ação continuada e compartilhada da gestão municipal e da coletividade. Com política pública situada, gestores, Ongs de proteção e cidadãos conscientes, experimentando plenamente o sentido de comunidade, são capazes de consolidar Salvador como a capital da sustentabilidade, da solidariedade e do respeito a todas as formas de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de abrigos para animais comunitários, feitos com material reciclado e resistente, na orla marítima e diversos outros pontos da Cidade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/18

A raiva é uma doença viral e infecciosa, transmissível de animal para animal e de animal para o homem. Em Salvador, a cobertura vacinal para a prevenção da doença é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.
Segundo a Secretaria, no ano passado, mais de 170 mil animais foram protegidos, incluindo cães e gatos não domiciliados. Além da imunização de rotina, realizada nos postos de saúde, anualmente é promovida uma campanha para intensificação do controle da doença, em praças, logradouros e outros espaços públicos.
O presente Projeto tem como finalidade proporcionar mais segurança à saúde pública, assistência aos cidadãos e o bem-estar aos animais, ao indicar que a Prefeitura estenda as ações do programa de vacinação antirrábica aos domicílios dos guardiões.
A presença sistemática de vacinadores nos lares se configura como medida necessária para intensificar o acesso à orientação adequada, promover a prevenção, garantir a imunização dos animais domiciliados e assegurar a erradicação da doença.
Levantamento da Prefeitura aponta que, desde 2004, não é registrado caso de raiva humana em Salvador. Em animais domésticos, a última ocorrência do agravo foi detectada em 2009.
Cabe notar que a sociedade avança para a manutenção de famílias compostas por cães e gatos e, por isso, a saúde do animal reflete diretamente na saúde física e psicológica do ser humano.
Fortalecer a política de assistência aos animais, com o efetivo controle da raiva, é, comprovadamente, atuar em benefício da coletividade. Assim, feitas todas essas considerações, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a vacinação antirrábica de cães e gatos seja realizada nos domicílios dos guardiões, e não apenas em postos de saúde e espaços públicos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/18

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade a criação de ESCOLA PÚBLICA DE TOSA DE ANIMAIS na cidade de Salvador por parte da Administração Municipal.
O Município nunca ofertou esse curso profissionalizante à sua população. É uma vertente do ensino técnico que contribui para a observância do que preceitua a Constituição Federal brasileira, que dispõe:
"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", e que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".
A Constituição Estadual baiana também é explícita nesse sentido:
"Art. 214 – O Estado e Municípios obrigam-se, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, a:
(...)
VII – proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, a captura, produção, transporte, comercialização, e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem sua extinção ou submetam os animais à crueldade".
Discorre, ainda, a Lei Orgânica de Salvador:
"Art. 220 – Ao Município compete proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade devida das presentes e futuras gerações.
§1º Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Município: (...)
III – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade".
O objetivo da presente proposição é formar profissionais que fomentem cuidados aos animais, estimulando os seus guardiões na prática de zelo ao seu bem-estar e à sua saúde, que tem repercussão pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da Escola Pública de Tosa de Animais.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/18

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade a criação de ESCOLA PÚBLICA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE VETERINÁRIA (INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OUTROS SIMILARES).
O Município nunca ofertou esse curso profissionalizante à sua população. O mercado de serviços relacionados com a saúde animal carece de profissionais técnicos auxiliares na área da medicina veterinária, sendo a Escola aqui proposta instrumental indispensável ao desenvolvimento dessa atividade.
É uma vertente do ensino técnico que contribui para a observância do que preceitua a Constituição Federal brasileira, que dispõe:
"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", e que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".
A Constituição Estadual baiana também é explícita nesse sentido:
"Art. 214 – O Estado e Municípios obrigam-se, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, a:
(...)
VII – proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, a captura, produção, transporte, comercialização, e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem sua extinção ou submetam os animais à crueldade".
Discorre, ainda, a Lei Orgânica de Salvador:
"Art. 220 – Ao Município compete proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade devida das presentes e futuras gerações.
§1º Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Município: (...)
III – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade".
O objetivo da presente proposição é formar profissionais que fomentem cuidados aos animais, estimulando os seus guardiões na prática de zelo ao seu bem-estar e à sua saúde, que tem repercussão pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da Escola Pública de Serviços Auxiliares de Veterinária (instrumentação cirúrgica, auxiliar de enfermagem e outros similares).

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.
ANA RITA TAVARES

ATA

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVAL-

DO BRITO, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador LEO PRATES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Requerimentos n.s 129/18 do vereador Odiosvaldo Vigas e 130/18 do vereador Alexandre Aleluia; Moções n.s 47/18 da vereadora Marta Rodrigues e 48 e 49/18 da vereadora Rogéria Santos; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador José Trindade contou que sua Assessoria apurou casos de corrupção na gestão municipal, o que rendeu uma lista de 48 casos. Mencionou alguns deles, relacionando-lhes nomes de agentes públicos e de empresas. Foi votada e aprovada a licença da vereadora Cátia Rodrigues (26 de março). O vereador Duda Sanches observou a proximidade da eleição para o Governo do Estado e criticou aqueles que, não tendo coragem de falar mal do prefeito, disseminavam inverdades através do aplicativo WhatsApp, expediente que reputou covarde. Lamentou que a mãe do prefeito, Rosário Magalhães, em sua atuação no Parque Social, tivesse sido alvo dessa prática. Em aparte, associou-se o vereador Tiago Correia, dizendo que: além de covardia, o fato representava fuga ao debate; o prefeito, vindo a ser governador do Estado, resolveria os problemas criados pela gestão do PT; Rosário Magalhães desempenhava um ótimo trabalho social. Em aparte, o vereador Kiki Bispo também elogiou Rosário Magalhães e apontou ingerência do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde e da diretora Viviane Chicourel, nas Voluntárias Sociais. O orador concluiu pedindo a apuração desse fato. O vereador Toinho Carolino informou o anúncio, pelo governador Rui Costa, da construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS na Boca do Rio, destacando ser um pleito antigo que seu mandato encampava desde o início. Mencionou a construção de unidade de saúde também pelo Governo estadual, o qual elogiou. Em aparte, o vereador José Trindade mencionou as recentes Ordens de Serviço do Governo do Estado para a Policlínica na Cidade Baixa e unidades de saúde em Itapuã, Bate-Facho, San Martin e Pirajá. Afirmou que Salvador tinha a terceira pior cobertura de saúde básica no Estado e elogiou as realizações. O orador contou sobre escola comunitária cuja construção moveu com o apoio do deputado federal João Carlos Bacelar. Em aparte, o vereador Tiago Correia elogiou o trabalho do edil Toinho Carolino e lamentou que poucos dos seus pares políticos tivessem a sua postura. O vereador Cezar Leite mencionou o episódio bíblico da matança de crianças por Herodes e o relacionou à gestão do Governo do Estado, que cancelara contrato com o Hospital Martagão Gesteira para o atendimento de crianças. Mencionou o caso de menino que precisou ir à Justiça para obter tratamento e, mesmo assim, teve-o negado pelo Governo, o qual acusou de prejudicar Organizações Não-Governamentais (ONGs) que trabalhavam sério. Em aparte, o vereador Tiago Correia mencionou ONG prejudicada pelo governador e as más condições das estradas. Em aparte, o vereador Ricardo Almeida criticou as festividades do Governo para inaugurar unidades de saúde e indagou sobre o funcionamento dessas e de outras obras e equipamentos inaugurados. Refutou a ideia de que o Transporte Rápido por Ônibus (Bus Rapid Transit-BRT) se sobreporia ao que já era servido pelo Metrô, indicando áreas ainda não-atendidas por serviço de transporte que seriam contempladas pelo novo modal. O vereador Luiz Carlos Suíca justificou o tempo sem utilizar a Tribuna dizendo que os pares não aceitavam o debate e pediu que as ideologias fossem defendidas com dignidade. Afirmou que o PT era o partido que mais crescia e mais bem atendia à população, e que o Supremo Tribunal Federal (STF) precisaria ter responsabilidade com o povo. Afirmou ainda que o PT e o ex-Presidente Lula buscavam proteger os pobres e negros, ao contrário das forças políticas que lhes eram opostas. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza lembrou a função da Casa de fiscalizar o Executivo e destacou a denúncia sobre o Parque Social, esclarecendo que não o fazia por motivações pessoais, mas, pelo cuidado com o erário. Explicou haver contrato milionário com ONG dirigida por assessora especial do prefeito, fato que reputou absurdo, e disse que essa denúncia não poderia "passar em branco". Nas **Representações Partidárias**, o vereador Henrique Carballal lembrou diretores de ONG, ligados à Oposição, em situação semelhante à apontada pela vereadora Aladilce Souza, e também a esposa do governador do Estado, que desempenhava função nas Voluntárias Sociais, cujo trabalho reputou sério. Disse que a vereadora Aladilce Souza defendia a Camargo Correia, empresa responsável pelo Metrô, e pediu que cada um desempenhasse bem o seu papel. Pela ordem, em direito de resposta, a vereadora Aladilce Souza refutou o que era a ela atribuído e disse que reportava um fato objetivo, cuja documentação leu, apontando o nome da mesma pessoa em posições cuja cumulação constituiria imoralidade pública. O vereador Teo Senna disse que qualquer pessoa, inclusive em função pública, pode desempenhar trabalho em ONG, que é não-governamental. Criticou o serviço de travessia do *Ferry Boat*, dizendo que, além de transtorno com as horas de espera, havia risco de acontecer algo como o naufrágio de lancha que matou 19 pessoas, fato sobre o qual, criticou a falta de resposta ou solução do Governo do Estado. Criticou ainda o projeto da Ponte Salvador-Itaparica, que não se realizava. Em aparte, o vereador Kiki Bispo criticou a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA). O orador concluiu reiterando crítica ao Governo do Estado. O vereador Hilton Coelho informou assembleia sobre a Educação municipal, dizendo que os educadores lutavam pela qualidade do ensino e teriam encontro com o chefe-de Gabinete do Prefeito, João Roma. Explicou a luta do segmento por reajuste do salário, há três anos sem aumento, e do vale-alimentação, e também por concurso e outros pleitos. Pediu audiência pública da Comissão de Educação a respeito. A vereadora Marta Rodrigues lamentou a fala do vereador Henrique Carballal e defendeu a denúncia feita pela vereadora Aladilce Souza, dizendo ser inaceitável uma assessora do prefeito assinar como representante de uma ONG. Afirmou que a vereadora Aladilce Souza era uma parlamentar séria e decorosa, e criticou o ataque a ela em razão de ela ter trazido conteúdo ao debate. Em aparte, o vereador Hilton Coelho associou-se e disse que o PSol assinaria uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para investigar a denúncia. A vereadora Marta Rodrigues incorporou a fala do par, afirmando que a CMS precisava cumprir suas prerrogativas. Sobre a denúncia do vereador Cezar Leite, disse que o contrato com o Hospital Martagão Gesteira havia sido suspenso um mês antes e com o consenso da instituição, por não haver mais estrutura para o atendimento. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia repudiou a denúncia da vereadora Aladilce Souza, afirmando que a Família Magalhães tinha um grande histórico de obras sociais. Declarou-se preocupado com o contrato entre a Bahiagás e a Concremat, empresa carioca responsável pela construção da Ciclovia Tim Maia, que desabou no Rio de Janeiro. O vereador Hilton Coelho criticou empréstimo para o BRT e lastimou o corte de árvores centenárias e o tamponamento das lagoas em razão desse modal. Disse que os países desenvolvidos revitalizavam rios e lagoas e lamentou a "contramão" do prefeito ACM Neto. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza parabenizou a fala e pediu que a população reagisse contra as obras do BRT, destacando seu grande impacto ambiental. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna leu artigo, de 2015, sobre mudanças radicais no projeto original do Metrô, que diminuiriam sua eficiência. O texto ainda mostrava que seria criada, na Avenida Paralela, uma barreira intransponível de 19 quilômetros, que causaria destruição de jardins e outros problemas. O orador relacionou as previsões ao que se via acontecer no momento. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA RITA TAVARES	26 e 27/03/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
FELIPE LUCAS	03/04/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	27/03 e 02/04/2018	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

PORTARIA Nº 007/2018 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 01/2018, publicada no DOL de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º. A referida Comissão Especial, terá um prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2018.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de Abril de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 025/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO**, cad. 6.094, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisora de Revisão, em substituição à titular, **RUTE CECILIA DOS SANTOS SANTANA**, cad. 6.013, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de abril de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

LICENÇA MÉDICA		
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	04/04/2018 A 06/04/2018 (03 DIAS)

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	15/03/2018 A 29/03/2018 (15 DIAS)
2021	MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	24/03/2018 A 22/05/2018 (60 DIAS)
3425	IRACEMA MARIA BRITO DA SILVA	30/03/2018 A 28/05/2018 (60 DIAS)
3364	ROMENIL ANTONIO GONÇALVES DE ALENCAR	07/04/2018 A 05/05/2018 (29 DIAS)

EXPEDIENTE DIRETORIA LEGISLATIVA

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 09 DE 04 DE 2018
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Paulo Câmara

Salvador, 09 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Leonardo Prates
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, informo-lhe que, conforme cópia do Diário Oficial da União, de 06 de abril de 2018, cópia em anexo, fui exonerado do cargo de Secretário de Assuntos Federativos, órgão vinculado à Secretaria de governo da Presidência da República e que consequentemente retorno ao meu mandato de vereador do município de Salvador, na forma do disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica Município do município de Salvador.

Pedimos deferimento ao que ora aduzimos.

Atenciosamente,

PAULO CÂMARA
Vereador - PSDB

Recebido
Em 09/04/2018
Mat. 6018

09/04/2018 DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2018 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2018 | Edição: 66-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA do cargo de Subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República, a partir de 6 de abril de 2018.

Brasília, 6 de abril de 2018; 197oda Independência e 130oda República.

MICHEL TEMER

http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest/consulta?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fas

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 10 de Abril de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É – IGREJA DE SÃO BENTO	Acompanhe a repórter Mia Lopes em visita à Igreja de São Bento e saiba mais sobre este templo beneditino.
12h23	SOM NA CAIXA – ALEXANDRA BRIONES	A cantora se apresenta hoje com a música “I Just Want to Make Love to You”, de Etta James.
12h26	CÂMARA COMENTA - COTAS	Patrícia Narriman conversa com o professor de Direito Samuel Vida e o Auditor do Município Hilton Sacramento, que fazem uma avaliação da política de cotas nas universidades e concursos públicos no Brasil.
12h47	OPINIÃO – RESPEITO AOS MAIS VELHOS	Ouça o que Ari de Oxalá tem a dizer sobre o tema “respeito aos mais velhos”.
12h50	EXTRA-ORDINÁRIO – FERNANDO DUARTE E LUIZ FERNANDO	Osvaldo Lyra e Mia Lopes recebem os Jornalistas Fernando Duarte e Luiz Fernando para um bate-papo sobre “As Mídias Sociais e a Democratização da Política”.
13h20	GOSTO X DETESTO - TATUAGEM	A repórter Bruna Bacelar vai às ruas saber a opinião do povo sobre tatuagem.
13h23	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTESÃO	Mia Lopes vai conhecer mais sobre essa atividade profissional participando de uma Rodada de Negócios.
13h46	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	Confira com Liana Cardoso, Cristina Costa e Osvaldo Lyra como o “algoritmo do amor” pode te ajudar no relacionamento.
14h10	NO SENSE - CAJAZEIRAS	Confira a repórter Mia Lopes e o comediante Diego Barreto visitando com humor o bairro de Cajazeiras.
14h30	CÂMARA EM PAUTA AO VIVO	Acompanhe os preparativos da Sessão Ordinária com a equipe de jornalistas da TV Câmara Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA AO VIVO	Veja em tempo real tudo o que acontece na Sessão Ordinária do dia e acompanhe de perto a atuação dos vereadores.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO – VEREADOR JOSÉ TRINDADE (PSL)	Osvaldo Lyra e Ayana Simões conversam com o vereador José Trindade (PSL) em mais um programa Extra-Ordinário.
17h23	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça neste programa a lindíssima voz da cantora Gab Ferreira interpretando a canção autoral “Desatina”.
17h26	ADIVINHA ONDE É? – FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	A repórter Mia Lopes, em visita ao Pelourinho, apresenta a Fundação Casa de Jorge Amado.
17h46	CÂMARA PRÁTICA - POESIA	Mia Lopes conversa com Lélia Costa para saber a receita para se fazer uma boa poesia.
17h50	QUEM FAZ O QUÊ? – POETA	Cristina Costa conversa com o poeta Pareta Calderasch e desvenda os segredos por trás dessa profissão.
18h20	SOM NA CAIXA – JOEL PORTO E FÁBIO FERREIRA	A dupla se apresenta no Som na Caixa de hoje cantando o clássico “Te Devoro”, de Djavan.
18h23	EXTRA-ORDINÁRIO – VEREADOR CEZAR LEITE (PSDB)	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso batem um papo descontraído com o vereador Cezar Leite, que assume o seu primeiro mandato na Câmara Municipal de Salvador.
18h47	GOSTO X DETESTO – CLIMA DE SALVADOR	Confira a opinião das pessoas nas ruas sobre o clima da cidade de Salvador.
18h50	CÂMARA COMENTA – ESTÉTICA NEGRA	O repórter João Santos, em visita a uma loja de moda étnica, conversa com a antropóloga Naira Gomes, a historiadora Catarina Lima e o artista plástico Renato Carneiro sobre a estética negra.
19h13	OPINIÃO - RACISMO	O vereador Silvio Humberto deixa a sua opinião sobre esse ato reprovável em nossa sociedade.
19h16	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – BILHETE AVULSO	A repórter Mia Lopes conta tudo o que você precisa saber sobre o Bilhete Avulso.
19h36	SOM NA CAIXA – LEDA CHAVES	A cantora Leda Chaves canta um dos seus sucessos, a música “Real Legalidade”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**